LEI Nº. 1472
DE 15 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de março de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 026/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 8.978,33 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), distribuídas nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
08.244.0002.2058	Fundo Social de Solidariedade - Manutenção	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.148,63
0.92	100.18	
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
08.244.0002.2058	Fundo Social de Solidariedade - Manutenção	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.429,70
0.92	100.019	
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
08.244.0002.2058	Fundo Social de Solidariedade - Manutenção	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.160,00
0.92	100.018	
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

02.01.01	Chefia de Gabinete	
08.244.0002.2058	Fundo Social de Solidariedade - Manutenção	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.160,00
0.92	100.019	
02	EXECUTIVO DO PREFEITO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
08.244.0002.2058	Fundo Social de Solidariedade - Manutenção	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	540,00
0.92	100.018	
02	EXECUTIVO DO PREFEITO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
08.244.0002.2058	Fundo Social de Solidariedade - Manutenção	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	540,00
0.92	100.019	
	VALOR	8.978,33

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerão com o recurso repassado por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, tendo como objetivo a Implantação do Projeto "Escola da Construção Civil" Assentador de Pisos e Azulejos-, conforme Processo FUSSESP nº 928321/2017 e tendo como objetivo a Implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Assistente de Cabeleireiro, conforme Processo FUSSESP nº 928326/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br